



Decisão Monocrática 00114/2022-7

Processos: 15357/2019-6, 09070/2018-1, 03370/2013-8

Classificação: Embargos de Declaração

UG: PMRB - Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Interessado: LUIS HENRIQUE ANASTACIO DA SILVA

Recorrente: FELISMINO ARDIZZON

Procuradores: CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO (CPF: 004.860.937-43)

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, interposto por Felismino Ardizzon, nos termos do art. 167, *caput*, da Lei 621/2012, em face de Parecer Prévio 0067/2019 – Plenário exarado no processo **15357** (Recurso de Reconsideração) da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

Do recurso resultou o Parecer Prévio TC- 00113/2020-6 (peça 17), que transitou em julgado em 19 de janeiro de 2021, conforme certidão 504/2021 (peça 23).

A Câmara Municipal Rio Bananal encaminhou os documentos relativos ao julgamento das contas (peça 9).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

O Ministério Público de Contas elaborou o Parecer 05337/2021-4 (peça 33), da lavra do Procurador Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, sugerindo o arquivamento do feito.

II. FUNDAMENTOS

Verifico que os autos exauriram sua finalidade, que o Parecer Prévio 00113/2020-6 – Plenário determinou o arquivamento após o transito em julgado, já ocorrido conforme certidão 504/2021 (peça 23) e que o Ministério Público de Contas anuiu com o arquivamento.

III. DECISÃO

Ante o exposto, com fulcro art. 131, §1º, I, da Resolução TC 261/2013, após a análise da documentação pelo Ministério Público de Contas, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** dos autos em atendimento ao determinado no Parecer Prévio 00113/2020-6 – Plenário (peça 17).

Sergio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913